

Boa Vista, 26 de outubro de 2023 Diário da Justiça Eletrônico ANO XXVI - EDIÇÃO 7489 91/108

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 24/10/2023

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO de bem imóvel, determinado no **Processo Nº 0812824-87.2015.8.23.0010**, em trâmite junto a **6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Boa Vista/RR**, *Execução de Título Extrajudicial*, e para intimação dos interessados:

Exequente: BANCO TRIANGULO S/A, (CNPJ 17.351.180/0001-59).

Executados: H G OLIVEIRA R M CRUZ LTDA EPP (CNPJ nº 17.670.011/0001-81), HAILTON GUIMARAES DE OLIVEIRA (CPF nº 635.876.102-15) e ROSEANE MARIA DA CRUZ OLIVEIRA (CPF nº 924.801.872-68)

Terceiro Interessado: RORAIMA ENERGIA S.A (CNPJ nº 02.341.470/0001-44).

O Dr. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 05, utilizará o portal de leilões on-line do **"AMAZONAS LEILÕES"** (www.amazonasleiloes.com.br):

- 1. DESCRIÇÃO DO BEM: O imóvel está matriculado junto sob o nº 27.275 junto ao Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, bem como suas benfeitorias.**

"IMÓVEL: Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 184, da Quadra nº 84, Loteamento Nova Boa Vista, Bairro Caranã, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua 12, medindo 11,00 mais 5,00 metros; Fundos com parte do lote nº 130, medindo 16,02 metros; lado Direito com o lote nº 200, medindo 37,50 metros e lado Esquerdo com a Rua N, medindo 33,50 mais 5,00 metros, ou seja, a área de 595,88 metros quadrados. (...)"

R-2 – COMPRA E VENDA através de Escritura Pública, imóvel adquirido pela Sra. **ROSEANE MARIA DA CRUZ OLIVEIRA** e seu cônjuge o Sr. **HAILTON GUIMARÃES DE OLIVEIRA**.

AV.5 – AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Boa Vista/RR que **BANCO TRIÂNGULO S/A** move em face de **HAILTON GUIMARÃES DE OLIVEIRA** e **OUTROS**.

R-6 – PENHORA nos autos do processo sob nº **0811469-08.2016.8.23.0010** em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR que **RORAIMA ENERGIA S.A** move em face de **HAILTON GUIMARÃES DE OLIVEIRA**.

- 2. AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 220.970,18 (Duzentos e Vinte Mil, Novecentos e Setenta Reais e Dezoito Centavos), conforme Auto de Avaliação constante em Ep. 410.2.**
- 3. DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 182.345,53 (Cento e Oitenta e Dois mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos) constante em Ep. 141.2.**
- 4. VISITAÇÃO - Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.**
- 5. DATAS DOS LEILÕES:**

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

xHaHw519DvN9QTTbMYq9L7Lj7I=

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006
Validação deste em <https://projudi.tjrr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTKG H9849 AU2UV A4LND



Boa Vista, 26 de outubro de 2023 Diário da Justiça Eletrônico ANO XXVI - EDIÇÃO 7489 92/108

1º Leilão: 04/12/2023 às 09:00 horas (Horário de Manaus – AM) / 10:00 horas (Horário de Brasília - DF);

Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

2º Leilão: 11/12/2023 às 09:00 horas (Horário de Manaus – AM) / 10:00 horas (Horário de Brasília - DF);

Lance mínimo de 60% do valor da avaliação.

6. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (2º leilão). (Art. 891, Par. único do CPC). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por hipoteca do próprio bem, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
6. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do [site www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
7. **DIREITO DE PREFERÊNCIA** - Havendo mais de um pretendente e, ocorrendo igualdade de oferta, o executado ou o respectivo cônjuge, companheiro, seus dependentes, descendentes ou ascendentes, bem como os coproprietários terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (arts. 892, § 2º e 843, 1º do CPC).
8. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
9. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.
10. **DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão subrogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

xHaHw519DvN9QTtBMYq9L7Lj7I=

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006
Validação deste em <https://projudi.tjrr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTKG H9849 AU2UV A4LND

Boa Vista, 26 de outubro de 2023 Diário da Justiça Eletrônico ANO XXVI - EDIÇÃO 7489 93/108

11. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.**
12. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
13. Ficam os executados **H G OLIVEIRA R M CRUZ LTDA EPP (CNPJ nº 17.670.011/0001-81)**, **HAILTON GUIMARAES DE OLIVEIRA (CPF nº 635.876.102-15)** e **ROSEANE MARIA DA CRUZ OLIVEIRA (CPF nº 924.801.872-68)** e o Terceiro Interessado de **RORAIMA ENERGIA S.A (CNPJ nº 02.341.470/0001-44 INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista-RR, 2 de outubro de 2023.

ELVO PIGARI JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006
Validação deste em <https://projudi.tjrr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTKG H9849 AU2UV A4LND



xHaHw519DvN9QTtBMYq9L7j7I=